



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESPOSTA AO RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão do processo de seleção de professores orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, para o Curso de Licenciatura em Letras-Espanhol e Literatura Hispânica, do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB – na modalidade a Distância, conforme suas atribuições legais torna público o, torna público o **Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular:**

Em resposta ao Recurso impetrado contra o resultado da análise curricular pelo candidato Francismar Galvão da Penha, que se refere aos Itens 2.1 e 4.3 que trata de titulação/experiência para Professor Formador, de acordo com a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, art. 4º, a qual dispõe sobre os critérios para:

- I. Professor Formador I precisa possuir Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;
- II. Professor Formador II possuir Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

Assim, como o candidato apresenta Especialização, compreende que precisaria apresentar **3 (três) anos de experiência como professor no magistério superior**. Fato que não procedeu na documentação adendo no envelope de inscrição do candidato, uma vez que a comprovação apresentada corresponde à função de Tutoria (2 anos e 4 meses); de professor na rede de ensino do Estado de Roraima, porém sem especificar o nível de ensino atendido (10meses e 10dias); e, apenas, três meses e vinte e nove dias na Universidade Estadual de Roraima.

Diante disto, como o candidato não apresentou a documentação comprovatória compatível para Professor Formador I e/ou Professor Formador II, a Comissão Organizadora **INDEFERE O RECURSO**.

Marilda Vinhote Bentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA